



Lei nº.1244/2013
De 05 de fevereiro de 2013

**ALTERA A LEI 661/94 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Antonio Carlos Silva, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos efetivos de Coordenador do Setor de Imunização e Coordenador do Centro de Saúde previstos na Lei 661/94.

Art. 2º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos comissionados:

Nível	Cargo	Vencimento
VII	Coordenador Administrativo e Logística em Saúde – CPC	R\$1.248,41
VII	Coordenador do Sistema de Informação em saúde – CPC	R\$1.248,41

Art. 3º - Os requisitos mínimos para provimento dos cargos descritos no art. 1º passam a ser os contidos nas descrições em anexo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 05 de fevereiro de 2013.

Antônio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo



CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO E LOGISTICA EM SAÚDE - CPC

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

1 – ESCOLARIDADE

- ensino médio completo

2 – EXPERIÊNCIA

- em atendimento ao público

3 – CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- informática em geral;
- capacidade de liderança
- noções de administração pública

4 – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- atendimento aos clientes (informações em geral vinculadas aos serviços saúde);
- marcação e controle dos exames laboratoriais;
- marcação de exames e consultas especializadas;
- agendamento de viagens para tratamento fora do domicílio – TFD
- agendamento de ambulância no Município;
- gerencia e monitoramento dos motoristas conforme plantão, viagens, fisioterapia, hemodiálises, entre outras;
- controle dos veículos usados na área da saúde;
- lançamento da Autorização de Internação Hospitalar – AIH, no sistema SUSFACIL para pessoas que necessitam de cirurgia;
- outras atividades correlatas.

5 – OUTROS

- Habilidade de relacionamento inter pessoal;



- Exatidão e meticulosidade;
- capacidade de exercer a confiabilidade necessária às ações correlatas da função;
- manter sob sua responsabilidade as informações advindas dos setores contatados transmitindo-as somente aos interessados diretos.

CARGO: COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE – CPC

REQUISITOS MINIMOS PARA PROVIMENTO

1 – ESCOLARIDADE

- ensino médio completo

2 – EXPERIÊNCIA

- experiência em administrar equipes multiprofissionais em áreas de saúde ou instituições/empresas de médio e grande porte.

3 – CONHECIMENTOS E HABILIDADES NECESSÁRIAS

- Liderança e coordenação de pessoas;
- Conhecimento de Administração Pública;
- conhecimento médio-avançado em informática

4 – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- coordenar, monitorar e alimentar todos os sistemas vinculados à saúde, aplicando o conhecimento técnico, utilizando novas ferramentas, programas exclusivos e tecnologia da internet;
- buscar orientações, capacitações nas referências técnicas;



- elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde e/ou Coordenação e Saúde relatórios sobre informações e dados dos programas Estadual e Federal;
- manter a funcionalidade dos sistemas de acordo com a sua especificação;
- preparar documentos para captação de recursos do governo Federal e Estadual;
- organizar a documentação pertinente referente aos setores de responsabilidade da Secretaria de Saúde;
- outras atividades correlatas.

5 – OUTROS

- Habilidades no relacionamento interpessoal.